



## CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA – DESENVOLVIMENTO CONCURSO – PRODAV 05/2015

### ANEXO II – DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação nesta Chamada Pública, a proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

#### 1. Documentação Física:

1.1. As proponentes contempladas nesta Chamada Pública deverão entregar os seguintes documentos para a contratação do investimento:

- a) [Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica](#), disponibilizada no sítio eletrônico do BRDE, contendo a autorização para a ANCINE consultar a situação da empresa junto ao CADIN – da proponente e da(s) interveniente(s);
- b) Declaração sobre condição de Pessoa Politicamente Exposta, [Pessoa Física](#) e [Pessoa Jurídica](#) – da proponente e da interveniente;
- c) Formulário de Atualização da Proposta, conforme [ANEXO VII](#) do edital;
- d) Formulário de Solicitação de Alteração da Proposta, caso haja, conforme [ANEXO VIII](#) do edital.

1.2. Os documentos descritos no item 1.1 acima deverão ser enviados para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, no seguinte endereço:

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL  
Rua Uruguai, 155 – 8º andar– Centro  
CEP: 90.010-140 – Porto Alegre – RS

#### 2. Documentação Eletrônica:

2.1. Os seguintes documentos também deverão ser anexados ao Sistema BRDE/FSA pelo proponente para a contratação do investimento:

- a) Ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial;
- b) Formulário de Atualização da Proposta, conforme **ANEXO VII** do edital;
- c) Formulário de Solicitação de Alteração da Proposta, caso haja, conforme **ANEXO VIII** do edital.
- d) Contratos que envolvam cessão de direitos patrimoniais, licenças de exploração comercial e adiantamentos de receita (pré-venda), quando houver;
- e) Contratos e comprovantes de investimentos, patrocínios, doações, prêmios e outras formas de aporte para o desenvolvimento do projeto, quando houver;
- f) Contratos definitivos com os profissionais participantes do desenvolvimento da proposta, caso não tenha sido apresentado na inscrição.

2.2. No ato da contratação, será verificada a regularidade da proponente com relação às obrigações previstas 7.2.2 do edital.